

**Prefeitura de Sorocaba****SECRETARIA DA FAZENDA****CARTA DE CORREÇÃO****Nº 1 - ANEXADA EM 23/09/2021 14:35:16**

Número da Nota

00000021

Data e Hora de Emissão

25/06/2021 14:28:04

Código de Verificação

d5607753**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ODONTO EDEN LTDA**CPF/CNPJ: **30.659.348/0001-56**Inscrição Municipal : **000359825**Endereço: **AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº5007 - SALA 08 - BAIRRO EDEN - CEP:18103-000**Município: **SOROCABA**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET, Nº197 - BAIRRO HAUER - CEP:81630-170**Município: **CURITIBA**UF: **PR**E-mail: **celia.pan@hotmail.com****DESCRIÇÃO****RETENÇÕES:**

PIS = R\$ 5,30

COFINS = R\$ 24,47

CSSL = R\$ 8,16

IRPJ = R\$ 23,23

TOTAL = R\$ 50,16

NOTA EXPLICATIVA

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

**Prefeitura de Sorocaba****SECRETARIA DA FAZENDA****CARTA DE CORREÇÃO****Nº 1 - ANEXADA EM 23/09/2021 18:51:51**

Número da Nota

00000028

Data e Hora de Emissão

18/08/2021 09:26:06

Código de Verificação

617b0fbe**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ODONTO EDEN LTDA**CPF/CNPJ: **30.659.348/0001-56**Inscrição Municipal : **000359825**Endereço: **AVENIDA INDEPENDENCIA, Nº5007 - SALA 08 - BAIRRO EDEN - CEP:18103-000**Município: **SOROCABA**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET, Nº197 - BAIRRO HAUER - CEP:81630-170**Município: **CURITIBA**UF: **PR**E-mail: **celia.pan@hotmail.com****DESCRIÇÃO****RETENÇÕES:**

PIS = R\$ 6,98

CONFINS = R\$ 32,21

CSSL = R\$ 10,74

IRPJ = R\$ 16,10

TOTAL = R\$ 66,03

NOTA EXPLICATIVA

A **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, **DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:**

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III - o número da nota e a data de emissão;
- IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI - a indicação do local de incidência do ISS;
- VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.